



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

LEI MUNICIPAL N.º 677/2018

**DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL GIRAU
ALFABETIZADO - ALFAGIP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Alteram-se os §§1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal n.º 667/2017:

§1º - São beneficiários do programa instituído por esta lei, estudantes matriculados no Primeiro e Segundo Segmentos do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

(...)

§2º - Ficam excluídos do âmbito de abrangência do Programa Municipal Girau Alfabetizado - ALFAGIP, os estudantes reeducandos, que se encontram segregados no sistema prisional.

Art. 2º - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano - AL, 16 de março de 2018.


David Ramos de Barros
Prefeito


José Carlos de Azevedo
Secretario de Administração

A presente Lei foi, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018).


Marquelaine Magalhães Lopes Santos
Servidora Pública